



PROCESSO Nº 50500.309980/2019-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/ME

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA VIP SERVICE
CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada no SCN, Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70715-900, representada neste ato por seus sócios, a Senhora **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ** o Senhor **CARLOS ALBERTO DE SÁ** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.309980/2019-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 16/12/2024 e término em 16/12/2025, ou até conclusão de nova contratação**, mediante comunicação formal à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, **prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2019, de prestação de serviços contínuos de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor unitário por km da contratação é de **R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 111.213,90 (cento e onze mil duzentos e treze reais e noventa centavos)**, conforme abaixo especificado:

Descrição	Quantidade Total de km	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-----------	------------------------	-----------------------	--------------------

Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF	29.190	3,81	111.213,90
--	--------	------	-------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 111.213,90 (cento e onze mil duzentos e treze reais e noventa centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339033-05

Nota de Empenho: 2024NE000556 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 5.560,70 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ
Sócia

CARLOS ALBERTO DE SÁ
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/11/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27118830** e o código CRC **7801F985**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.309980/2019-69

SEI nº 27118830